

SUMÁRIO

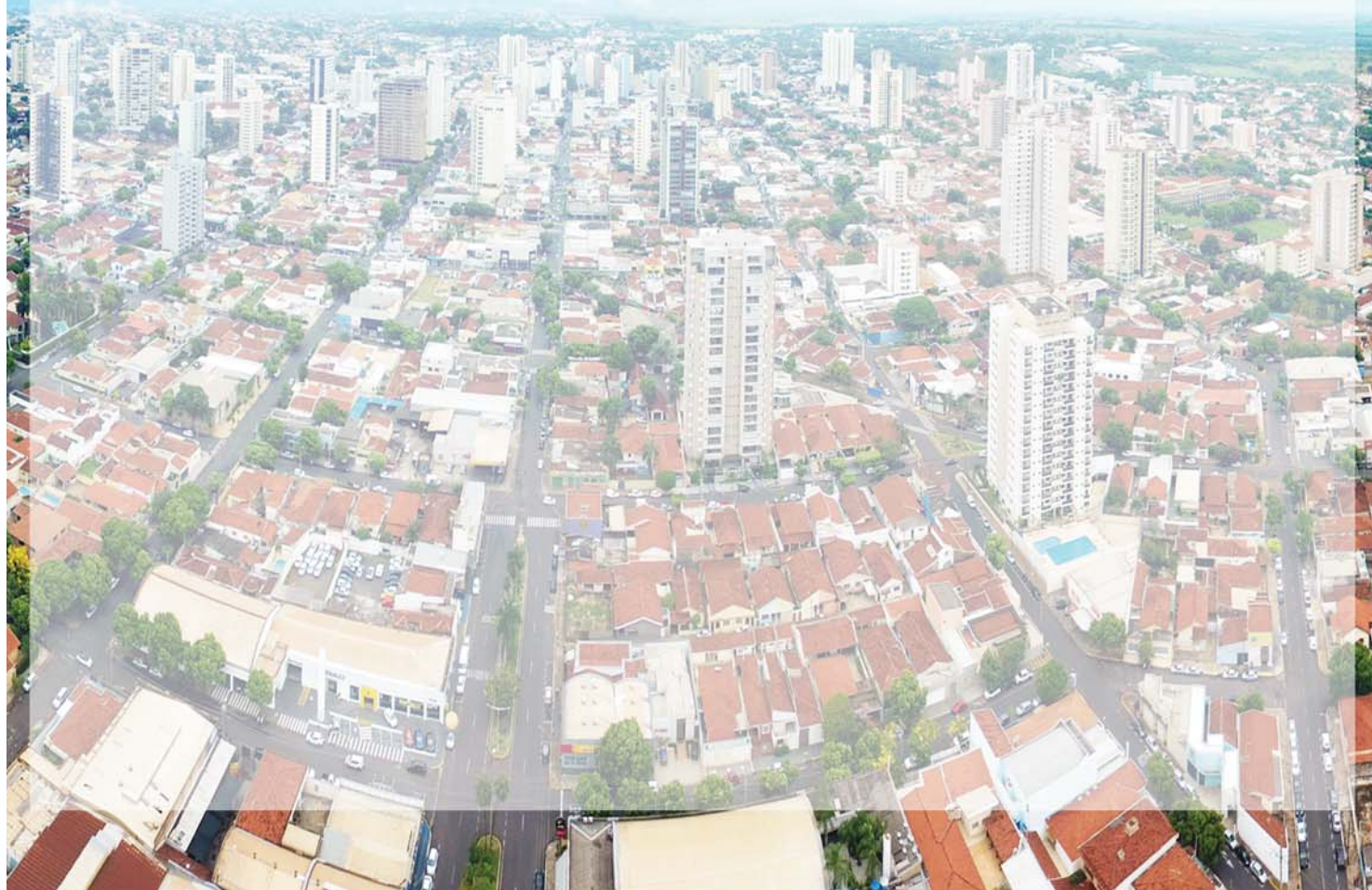


PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano V | Edição 1110

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Educação	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Secretaria Municipal de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 23.593 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

*“Exonera **ELIANA CRISTINA PEREIRA BARBOSA** do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Cultura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107, II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada **ELIANA CRISTINA PEREIRA BARBOSA**, R.G. n.º 23.008.803-X, do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Cultura, de provimento em comissão, símbolo SM, a partir de 14 de outubro de 2024, após o encerramento do expediente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de outubro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA TAIACOLLO

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.594 - DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercício de cargo de provimento em comissão, conforme específica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o pessoal abaixo relacionado nomeado para exercer cargo de provimento em comissão, a partir de 15 de outubro de 2024, conforme segue:

I - **DAVID JOSÉ MARTINS RODRIGUES**, R.G. n.º 11.361.064-6, para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Participação Cidadã, de provimento em comissão,

símbolo CD;

II - **LUÍS CLÁUDIO DA SILVA BENEDITO JÚNIOR**, R.G. n.º 41.019.335-5, para o cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Cultura, de provimento em comissão, símbolo SM.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de outubro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA TAIACOLLO

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria 008/2024 - CME

Dispõe sobre o Registro, Autorização e Funcionamento das Escolas de Educação Infantil junto ao Conselho Municipal de Educação de Araçatuba.

O Conselho Municipal de Educação de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, inciso XI, da Lei 5067/97 e art.1º e 2º da Resolução 001/2012, conforme decidido em plenária,

Resolve:

Art. 1º Registrar e Autorizar a renovação da instalação e funcionamento da instituição de Educação Infantil abaixo relacionada:

-**Creche Santa Clara de Assis** - Razão Social: CRECHE SANTA CLARA DE ASSIS, CNPJ 43.767.003/0001-68, estabelecido à Rua Governador Pedro de Toledo, nº 569, Vila Bandeirantes, CEP 16.015-505, na cidade de Araçatuba - SP.

Art. 2º Os responsáveis pela escola deverão cumprir as diretrizes contidas na Resolução 001/12 e manter o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar adequados às normas legais vigentes.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá em caso de descumprimento, a cassação da referida autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 07 de Outubro de 2024.

Patrícia Araújo Menardi

Conselho Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Prefeito Municipal, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.137/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 14.919/2024

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 15/10/2024 até as 08h30min do dia 31/10/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 31/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 31/10/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 14 de outubro de 2024.

CLAUDIR SANTOS LIMA - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ALIMENTOS LTDA (08528442000117) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 426.740,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e setecentos e quarenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), segunda-feira, 14 de outubro de 2024
DILADOR BORGES DAMASCENO - AUTORIDADE COMPETENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024 - Processo Adm: Nº 1066/2024**

Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.082.932,81 (dois milhões e oitenta e dois mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos):

SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA (02183748000100) com os lotes: 1, 3, 5 no valor total de R\$ 1.649.818,32 (um milhão e seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos). J. E. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (39011770000175) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 6.374,49 (seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). NUTRICIONALE COMERCIO DE